ORIGINAL ANEXO AO
P.C. Nº 146/96
EM 1/7/96

PROJETO DE LEI N.º 55/96

DOCUMENTO N.º 2475/96

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Um dos problemas mais graves que tem desafiado a Administração das cidades é o crescimento progressivo da violência. Está mais do que comprovado que as pessoas que vivem nas grandes concentrações urbanas se sentem inseguras e amedrontadas com a escalada da violência e da criminalidade, que precisam ser controladas.

Qualquer um de nós tem obrigação de combater, dentro de nossas possibilidades e dos meios práticos disponíveis, a evolução desenfreada dos índices de criminalidade.

São Vicente sofre com os problemas de falta de segurança em muitas vias públicas, especialmente aquelas localizadas em bairros periféricos, onde a onda de violência impera impiedosamente.

O Poder Público deve dispor de mecanismos adequados ao controle das formas diversificadas de crimes que são diariamente praticados.

O policiamento ostensivo nos principais locais da cidade tem apresentado resultados satisfatórios. A construção de postos policiais em pontos estratégicos nos bairros tem servido para garantir a segurança de pedestres, moradores e comerciantes,e, principalmente, para inibir as ações dos marginais.

Dessa forma, é de grande interesse para a comunidade que sejam construídos mais postos policiais em locais que atendam o maior número de pessoas. A Lei nº 283-A, de 8 de novembro de 1994, modificada pela Lei nº 369-A de 29 de fevereiro de 1996, autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de bem público de uso comum do povo para a implantação de Posto Policial Militar em alguns locais que especifica.

Entretanto, muitos bairros que apresentam sérios problemas em relação ao aumento da criminalidade não foram contemplados pela louvável medida e a população tem solicitado, insistentemente, maior abrangência das vias públicas beneficiadas pela instalação de posto policial.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

Altera a **Lei nº 283-A**, de 8 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a **permitir** o **uso** de **bem público** para a instalação de **posto policial militar.**

PROJETO DE LEI Nº 55/96
DOCUMENTO Nº 2475/96

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 283-A, de 8 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 369-A, de 29 de fevereiro de 1996, o seguinte inciso:

"Art. 1º - ...

.

.

.

VI - Rua Frei Gaspar, no cruzamento com a Av. Martins Fontes."

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
Em 27 de junho de 1996.

EDUARDO PALMIERI

ARQUIVADO EM 16/8/96

CK/er